



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1789 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 26 de Outubro de 2023
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr^a. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr^a. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023.

Na condição de Agente de Contratação, abaixo assinado, consoante autorização do Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, ordenadora de despesas, vem abrir o presente Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO A REVISÃO OU INCREMENTO DE REPASSES DE ROYALTIES EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO E GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP E UNIÃO FEDERAL**, visando atender às demandas da secretaria municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, Inciso III, “e” da Lei nº 14.133/2021.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 24.722.767/000192, uma vez que a mesma possui competência para realização da demanda e sua documentação da habilitação jurídica e fiscal atende as exigências da Lei.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 24.722.767/000192 no importe de **R\$0,20 (vinte centavos)** por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração.

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023

DINARTE VIEIRA DINIZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por incorreção

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.10.16.0010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ 24.722.767/000192

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO A REVISÃO OU INCREMENTO DE REPASSES DE ROYALTIES EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO E GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP E UNIÃO FEDERAL, visando atender às demandas da secretaria municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN

VALOR TOTAL: no importe de R\$0,20 (vinte centavos) por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração.

JUSTIFICATIVA: Contratação amparada no art. 74, Inciso III, “e” da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2001	Secretaria Municipal do Gabinete	
Função_Governo:	04	Administração	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Reestruturação e Melhoria dos Serviços do Gabinete	
Proj_Atividade:	2.2	Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Gabinete	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	
Cód. Redutor:	26	Fonte de Recurso:	de 1.704.0000

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023.

DINARTE VIEIRA DINIZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por incorreção

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 008/2023
PROCESSO SELETIVO n. 001/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária junto ao município de Carnaubais/RN;

Torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubais de 03 de julho de 2023, para apresentação da documentação necessária à celebração de assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas consecutivas, contadas a partir do 1º dia útil subsequente a publicação deste edital de convocação, entregar cópia dos

documentos listados abaixo junto ao Setor de Contratos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme as vagas:

ESCOLA MUNICIPAL GALDINO MENEZES		
MERENDEIRA		
02	ROSEANE BESERRA DE MELO	08/10/1986

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS		
MERENDEIRA		
03	PAMELA RICHELE DE OLIVEIRA GREGÓRIO	07/08/1998

GUARDIÃ EDUCACIONAL		
05	JOSIANE DA SILVA FERREIRA	14/03/1991

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GREGÓRIO BEZERRA		
ASG		
02	EDUARDA MARTINS COSME	22/12/1997

- A) Atestado Médico Admissional;
- B) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- C) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- D) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- E) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- F) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- G) Cadastro do PIS/PASEP;
- H) Título de Eleitor;
- I) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- J) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- K) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- L) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, conforme exigência do cargo;
- M) Comprovante de Residência na data da Contratação;
- N) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente, se houver;
- O) CPF dos dependentes, se houver;
- P) Atestado de Bons Antecedentes;
- Q) Apresentar as seguintes certidões: certidão negativa cível (Federal e Estadual); certidão negativa criminal (Federal e Estadual); certidão negativa de débitos tributários (Federal, Estadual e Municipal) e certidão eleitoral
- R) Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal

Carnaubais/RN, 26 de outubro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais